

Universidade Federal de Santa Catarina

Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras

(alterado em abril de 2017)

5.5 Concepção e normatização do trabalho de conclusão de curso (TCC) no bacharelado

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com os parâmetros da produção acadêmica, constitui-se do tratamento escrito, de maneira descritiva e analítica, de um assunto relacionado aos conhecimentos adquiridos durante a formação do aluno. O trabalho deve demonstrar que o aluno é capaz de desenvolver e apresentar um trabalho acadêmico, contendo uma reflexão articulada do assunto escolhido, oferecendo à comunidade acadêmica o registro permanente de dados que poderão ser norteadores de futuros projetos de estudo.

Tradicionalmente, os TCCs seguem normas de padronização especificadas pelos respectivos cursos, de acordo com normas científicas de padronização nacionais e internacionais. As normas que seguem devem nortear os TCCs dos alunos de **Bacharelado dos Cursos de Letras- Línguas Estrangeiras (Alemão; Espanhol; Francês; Inglês e Italiano) da UFSC.**

Normas para o TCC – Bacharelado dos Cursos de Letras- Línguas Estrangeiras (Alemão; Espanhol; Francês; Inglês e Italiano) da UFSC.

1. No início da 7ª fase, quando estiver cursando a disciplina “Elaboração de projeto do TCC” (**LLE7161; LLE7261; LLE7361; LLE7461; LLE7561**), o aluno deverá entrar em contato com o orientador, que pode ser professor efetivo ou substituto do DLLE, ou professor efetivo de outro departamento da UFSC, ou de outra IES, ou professor-leitor vinculado à instituição, ou ainda um pós-doutorando da UFSC. Caso o orientador julgar necessário, e de comum acordo com o orientando, poderá buscar co-orientação junto a algum colega que se encaixe no perfil acima citado, ou a um doutorando de um programa de pós-graduação ligado ao DLLE. O orientador escolhido deverá, nessa ocasião, receber uma síntese do projeto que o aluno pretende

desenvolver. A Síntese do Projeto deverá conter, mesmo que de forma ainda incipiente, a formulação do problema de pesquisa e o(s) objetivo(s) do trabalho a ser realizado, e deverá ser escrita em uma página (espaço 1,5, fonte Times New Roman-12).

2. Já no início da disciplina “Elaboração de projeto do TCC” (7ª fase), o aluno deverá firmar o compromisso de orientação com o orientador escolhido, através de formulário fornecido pelo professor da disciplina. O aluno se encarregará de entregar uma cópia do presente documento (Normas para o TCC) ao seu orientador, de obter sua assinatura no ‘formulário de compromisso de orientação de TCC’ e de devolvê-lo assinado pelo seu orientador ao professor da disciplina “Elaboração de projeto do TCC”. A partir daí, deverá escrever seu Projeto do TCC, o qual terá caráter de trabalho final dessa disciplina. O orientador deverá dar uma nota final ao Projeto desenvolvido pelo aluno e repassá-la ao professor da disciplina. A nota dada pelo orientador valerá 50% da nota obtida pelo aluno na disciplina “Elaboração de projeto do TCC”.

3. O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido, apresentado, e defendido na 8ª fase, conforme conteúdo e cronograma especificados no Projeto do TCC (7ª. Fase). O orientador já será responsável pelo desenvolvimento do trabalho do aluno a partir da 7ª fase.

4. A Síntese do Projeto, o Projeto e o próprio TCC deverão, obrigatoriamente, ser elaborados em língua estrangeira nos Cursos de Alemão, Espanhol e Inglês. A apresentação oral e a defesa do TCC também deverão acontecer em língua estrangeira nesses Cursos. Desta maneira, se o aluno optar por escolher um orientador de outro departamento ou IES, deve assegurar-se de que o orientador seja proficiente na língua estrangeira em questão. No caso dos Cursos de Italiano e de Francês, a escolha da língua da Síntese do Projeto, do Projeto, do próprio TCC, da apresentação oral e da defesa do TCC deverá ser feita por indicação do orientador.

5. A cada semestre, por ocasião do preenchimento do Plano de Atividades Docentes do DLLE-UFSC ou da distribuição dos horários para o semestre seguinte, as áreas definirão as linhas de pesquisa nas quais atuarão e o número de vagas de orientação de TCC para cada

professor. O coordenador de área ficará responsável pela divulgação destes dados ao professor da disciplina “Elaboração de projeto do TCC” (7ª fase). Deverá ser respeitado o número máximo de 04 orientandos de TCC por professor e semestre, salvo exceções que serão avaliadas pelas respectivas áreas. O número de orientandos de TCC aceitos por professor dependerá também de sua carga de orientação de mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

6. Para a matrícula na disciplina de TCC, o aluno deverá ter cumprido com o pré-requisito "Elaboração de projeto de TCC" e possuir 2.616 h/a cursadas e aprovadas. (essas horas compreendem todas as disciplinas da 1ª até a 7ª fase, mais 240h/a de ACC).

7. Será função do orientador:

a. Orientar e acompanhar a elaboração do Projeto e do TCC em todas as suas fases;

b. Viabilizar, juntamente com o aluno, a composição da banca examinadora e as providências para a realização da apresentação e defesa do TCC.

8. O orientador terá o direito de interromper a orientação desde que apresente carta com justificativa à coordenação da área. A coordenação da área deverá sugerir um novo orientador.

9. O aluno terá o direito de solicitar, através de requerimento à coordenação da área, com justificativa, apenas uma alteração de orientador. A solicitação será analisada pela coordenação da área que deverá sugerir um novo orientador.

10. O trabalho deverá ter de 6000 a 12000 palavras (da introdução à conclusão), excluídas as páginas iniciais, as referências bibliográficas e os anexos. O trabalho deverá conter um resumo em português (por volta de 150 palavras), um resumo em língua estrangeira (por volta de 150 palavras), 4 (quatro) palavras-chave em português, 4 (quatro) palavras-chave na língua estrangeira, e um sumário. O texto deverá ser escrito em espaço 1,5, em fonte *Times New Roman* 12. Os demais detalhes de formatação e documentação deverão estar de acordo com as normas vigentes de padronização determinadas pela área escolhida pelo aluno, em comum acordo com o orientador.

11. O trabalho deverá ser inédito, isto é, não poderá ter sido apresentado em outra disciplina do curso; e deverá ser original, no sentido de acrescentar um conhecimento novo à área, por mais modesto que seja. Não serão aceitos trabalhos que apenas resumam leituras ou apresentem informações de outras fontes meramente replicadas pelo candidato. O TCC é um trabalho de aprofundamento de estudos em uma área específica, podendo ter características de experimento, de estudo teórico ou de estudo de caso.

12. O TCC deverá ser entregue ao orientador e aos membros da banca, em formato impresso, com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à data estabelecida para a defesa.

13. A data de defesa do TCC deverá acontecer em semana específica a ser estabelecida pelo DLLE no calendário dos Cursos de Letras Estrangeiras ou pela Coordenação de Área do seu Curso, no início de cada semestre, de acordo com o calendário da UFSC. Caso o aluno, de comum acordo com o orientador, decidir defender em data diferente daquela estabelecida pelo DLLE ou pela Coordenação de Área do seu Curso, ele e/ou o orientador deverá se responsabilizar pela reserva de sala para defesa, pela divulgação da defesa e, além da entrega da ata de defesa na Coordenação de Área (necessário também para quem defende na data estipulada), deverá também entregar uma cópia da ata de defesa na Coordenação do Curso de Letras, caso seja em prazo limite para formatura.

14. A banca examinadora deverá ser composta por no mínimo três membros, sendo um o orientador (ou, na sua ausência, por motivo de força maior, um colega indicado pelo próprio orientador, em comum acordo com o orientando) e os outros dois professores doutores, ou um professor doutor e um doutorando ligado a um programa de pós-graduação.

15. Durante a defesa do TCC, cada aluno terá 15 minutos para a apresentação oral do trabalho, cada membro da banca (que não o orientador) terá 10 minutos para arguição, e o aluno terá 10 minutos para responder.

16. Ao final da defesa, o orientador deverá ler a Ata de Defesa de TCC, contendo a nota do aluno (de zero a dez). A ata deverá ser assinada pelo aluno, pelo orientador e pelos membros da banca, em número de

cópias suficientes para a seguinte distribuição: (1) uma cópia para o aluno; (2) uma cópia para o orientador; (3) uma cópia para cada membro da banca; (4) uma cópia para a Coordenação de Área; (5) uma cópia para a Coordenação do Curso de Letras, quando a defesa ocorrer em prazo limite para formatura.

17. O aluno deverá efetuar as modificações sugeridas pela banca e encaminhar à Coordenação de Área um CD-ROM com a cópia eletrônica final revisada, no prazo máximo de 15 dias após a defesa. Para que seja disponibilizado o arquivo do TCC em formato eletrônico nas páginas do DLLE e da Biblioteca Universitária da UFSC, é necessário que o aluno preencha, assine o Termo de Direitos Autorais e o entregue à Coordenação de Área, juntamente com o CD-ROM contendo o arquivo eletrônico do TCC. Após aprovado e publicado no Repositório Institucional da UFSC, não serão admitidas alterações.